

OBSERVATÓRIO BRASILEIRO DO SANEAMENTO - OBSAN

(Alternativas: OBSERVA-SANEAMENTO, OBSERVASAN, OBS, OBRASAN)

Proposta de criação e organização do Observatório Brasileiro do Saneamento, elaborada por solicitação da Frente Nacional pelo Saneamento Ambiental

ANTECEDENTES

A organização de *Observatórios*, que dêem suporte de informações aos movimentos sociais e contribuam com o monitoramento de políticas públicas, tem sido relativamente freqüente em diversas partes do mundo e no Brasil, havendo já diversas experiências, mediante diferentes modelos e formatos organizativos e diferentes graus de sucesso. No Brasil, entre outras experiências, pode-se mencionar como exemplo semelhante, embora com denominação distinta, o do DIEESE - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos, que vem fornecendo suporte ao movimento sindical brasileiro desde 1955, por meio de estudos e pesquisas.

No campo específico do saneamento brasileiro, um conjunto de entidades da sociedade civil, sobretudo aquelas reunidas em torno da Frente Nacional pelo Saneamento Ambiental, vem desenvolvendo um trabalho de acompanhar as políticas setoriais e empregar esse monitoramento para sustentação de suas lutas políticas. Tal trabalho tem tido momentos históricos mais notáveis, como na luta contra a privatização dos serviços e no processo de construção da Lei das Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico (Lei 11.445/2007). Contudo, as entidades têm tido o duplo papel de coletar e analisar informações e transformá-las em instrumento de ação e suporte para suas estratégias políticas. Ademais, não tem havido um monitoramento mais rotineiro e sistemático, compartilhado pelo conjunto das entidades, sobre os diversos âmbitos e escalas geográficas da política de saneamento. Tampouco tem havido um trabalho de comparação da realidade brasileira com a de outros países, especialmente latino-americanos, a despeito do importante trabalho da Rede Vida.

Em vista desse quadro, foi proposta, inicialmente à Assemae em 2006, e posteriormente à FNSA em 2007, a criação do Observatório Brasileiro do Saneamento, a qual foi aprovada por ambas as entidades e a ser implementada após definidos seus aspectos conceituais e organizativos, para o qual o presente documento pretende contribuir.

Para a definição do caráter do Observatório, entende-se necessário definir inicialmente alguns aspectos conceituais centrais, a saber: sua natureza política, seu escopo temático de atuação, suas linhas de atuação, sua abrangência geográfica e seu caráter organizativo. Apresentam-se a seguir reflexões sobre cada tópico.

MARCO POLÍTICO

O OBSAN deverá se organizar com muita atenção para não ocupar espaços já devidamente cobertos pelo movimento social da área ou implicar superposições com outras ações que já vêm sendo desenvolvidas com qualidade. Entende-se que o Observatório deverá se constituir, fundamentalmente, em uma instituição não-governamental, com funções de gerar, compilar e disseminar informações relacionadas ao saneamento, buscando identificar tanto situações de ameaça às boas práticas de gestão dos serviços, incluindo o planejamento, a prestação dos serviços, a regulação, a fiscalização, a avaliação e a participação e controle social, quanto experiências bem sucedidas. De tal maneira, cumpriria o papel de assessoria às entidades e à sociedade, para ações que se desejem empreender em torno dos temas desenvolvidos pelo OBSAN.

Como referencial conceitual para suas ações, o OBSAN empregaria os princípios da gestão dos serviços de saneamento básico comprometida com os interesses mais universais da população, tendo como um de seus referenciais a legislação recentemente aprovada no País. Assim, o mau uso dos recursos públicos, ações especulativas de empresas nacionais e multinacionais, atividades que impliquem graves impactos ambientais e sociais, por exemplo, devem ser objeto de atenção. Da mesma forma, experiências de êxito no sentido da inclusão ao acesso e de gestão participativa, que possam exercer papel inspirador para a gestão do saneamento básico, também devem merecer a repercussão por parte do Observatório. Em outro âmbito, o Observatório poderá cumprir papéis pontuais, no que concerne a campanhas ou situações de risco mais específicas. Incluem-se nesta categoria discussões sobre legislações estaduais e municipais; reformas administrativas e institucionais; planos de saneamento federal, estaduais e municipais; formação de consórcios públicos; propostas de mega-empresendimentos; concessão de serviços; bem como a ocorrência de audiências públicas e debates.

ESCOPO TEMÁTICO

O OBSAN teria um escopo especificamente definido, ditado pela pauta de discussão da FNSA. Nesse sentido, ele teria alguma distinção em relação aos Observatórios da Água¹, entretanto com vários pontos de interface. Comparado com os referidos Observatórios, o observatório brasileiro trabalharia com o tema água em um recorte mais relacionado aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo e drenagem das águas pluviais, deixando de privilegiar usos e impactos sobre a

¹ No *Primeiro Encontro pela Nova Cultura da Água na América Latina*, organizado pela *Fundación por una Nueva Cultura del Agua* (Espanha) e realizado em Fortaleza (Brasil) em dezembro de 2005, foi aprovada proposta, formulada e apresentada por Pedro Arrojo Agudo, de criação do *Observatório Latino-Americano da Água - OLA*, após consulta a um conjunto de sete organizações, envolvidas na convocação do evento.

água resultantes de outras atividades, como industriais e agrícolas. Por outro lado, amplia-se ao assumir o conceito de saneamento básico adotado na legislação brasileira.

LINHAS DE ATUAÇÃO

Em função dos delineamentos anteriores, decorre que as linhas de atuação principais do OBSAN seriam:

Estruturar e manter atualizado banco de dados sobre políticas públicas e gestão de serviços de saneamento, veiculados pela imprensa, por artigos técnico-científicos, pela Internet e encaminhadas pelas suas entidades mantenedoras.

Elaborar informe periódico, por meio eletrônico, com os principais eventos merecedores de divulgação no período.

Manter página eletrônica para disseminação das atividades e dos informes.

Elaborar estudos específicos, conforme necessidades conjunturais, a serem definidos pela direção do OBSAN.

Assessorar técnica e cientificamente a FNSA em temas por ela definidos.

Complementarmente poderão ser incluídas linhas de trabalho adicionais, a comporem um segundo momento organizativo do Observatório, tais como:

Organizar mesas de discussão, visando aprofundar o entendimento a respeito de temas específicos que, por sua complexidade, demandam maior reflexão.

Promover eventos sobre a temática da gestão do saneamento básico.

Elaborar cadernos temáticos, com reflexões sobre aspectos específicos e relevantes para a gestão do saneamento básico.

Organizar coletâneas sobre os referidos temas.

Organizar núcleo destinado a apresentar denúncias de ações ilegais, perante o judiciário.

Criar núcleo para formação de pessoal no campo de sua atuação.

ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA

O OBSAN, pela sua natureza e vinculação, atuará em todo o território nacional e em todos os níveis federativos brasileiros. Contudo, terá, desde sua origem, uma abertura para verificar experiências em outras realidades nacionais, especialmente na América Latina, Portugal e Espanha, dadas as articulações já existentes. Nesse sentido, deverá haver uma preocupação de se manter atualizado com os principais eventos e lutas

nessas outras realidades nacionais, a partir de um olhar comparativo com a realidade brasileira. Nesse sentido, poderá cumprir adicionalmente um papel de assessoria à representação brasileira na Rede Vida.

CARÁTER ORGANIZATIVO

Propõem-se os seguintes níveis organizacionais para o OBSAN:

Conselho de Coordenação, a ser nomeado pela FNSA. Em princípio, propõe-se que tenha mandato de três anos, seja composto por três a cinco membros, sendo um deles coordenador. A função do Conselho seria a de estabelecer as diretrizes políticas para os trabalhos do OBSAN.

Comissão Científica, também a ser nomeada pela FNSA e composta por um grupo de professores universitários com acúmulo nessa discussão e que orientará os trabalhos da equipe operacional. Pode-se pensar em um grupo com três a cinco membros e uma coordenação em rodízio bi- ou trienal.

Equipe operacional, a ser composta por um núcleo fixo e por profissionais que possam ser convocados para atividades específicas. Em princípio, uma equipe fixa de três pessoas, com formação em engenharia e comunicação, parece suficiente para iniciar os trabalhos, o que poderá ser avaliado ao longo da dinâmica de trabalho. Deve-se contar com uma assessoria jurídica eventual, que poderá ser contratada ou ser fornecida pelas entidades integrantes da FNSA.

O Observatório deverá possuir uma sede fixa, em local a ser definido entre a sede de uma das entidades que compõem a FNSA ou alguma universidade pública.

OCIP – Estatuto para Fundar uma ONG

FINANCIAMENTO

O financiamento dos custos fixos do OBSAN será assegurado por cotas mensais das entidades integrantes da FNSA, conforme definição a ser posteriormente realizada. Adicionalmente, o próprio Observatório poderá apresentar projetos para financiamento de atividades específicas, para entidades diversas.

30 de janeiro de 2007

Profa. Ana Lúcia Britto (UFRJ)

Prof. Léo Heller (UFMG)

Prof. Luiz Roberto Santos Moraes (UFBA)

Pesq. Patrícia Borja (UFBA)